

DECRETO Nº 9.190
DE 22 DE JANEIRO DE 2021

***CONSTITUI GRUPO TÉCNICO DE
TRABALHO VOLTADO AO PROGRAMA
DE CONFORMIDADE FISCAL PARA
RESOLUÇÃO DE CONFLITOS
TRIBUTÁRIOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Grupo Técnico de Trabalho voltado ao estabelecimento de diretrizes, elaboração, implantação, acompanhamento e supervisão do “Programa de Conformidade Fiscal Municipal” para resolução de conflitos tributários, oferecendo condições de atendimento, orientação, autorregularização, controle e redução da litigiosidade na relação entre o Fisco Municipal e os Contribuintes.

Parágrafo único. O Grupo Técnico de Trabalho referido no “caput” vincula-se administrativamente à Secretaria Municipal de Finanças, que fornecerá o suporte material, operacional e administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art. 2º Compete ao Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Finanças:

I – elaborar levantamentos, relatórios técnicos, estudos, pareceres e promover debates e discussões voltados à implantação do programa de conformidade fiscal no Município, além de sua coordenação, supervisão e administração, atendidas e observadas às condições legais;

II – elaborar, avaliar e aprimorar propostas de legislação nos temas relativos ao programa de conformidade fiscal;

III – viabilizar a cooperação intersetorial dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e da sociedade civil relativamente ao tema;

IV – realizar audiências e consultas públicas sobre seu objeto, se cabíveis;

V – realizar visitas técnicas a equipamentos e serviços pertinentes ao seu objeto;

VI – acompanhar, em todas as suas etapas, a implantação do Programa, atendidas e observadas às condições legais;

VII – acompanhar, monitorar e fiscalizar as atividades do Programa, após sua implantação;

VIII – exercer outras competências correlatas, que lhe forem expressamente designadas pelo Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º O Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto será composto por:

I – 01 (um) representante do Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças – GAB-SEFIN;

II – 07 (sete) representantes do Departamento de Fiscalização da Receita – DEFREC, Secretaria Municipal de Finanças;

III – 09 (nove) representantes do Departamento de Administração Tributária – DEATRI, Secretaria Municipal de Finanças;

IV – 02 (dois) representantes do Departamento de Gestão da Tecnologia de Informação e Comunicações – DETIC, Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação;

V – 01 (um) representante do Departamento de Orçamento e Gestão – DEORG, Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação.

§ 1º Os membros do Grupo Técnico de Trabalho serão indicados preferencialmente entre os Chefes de Departamento, Coordenadores e Chefes de Seção dos órgãos referidos neste artigo.

§ 2º O coordenador do Grupo Técnico de Trabalho poderá convidar a participar das reuniões designadas os representantes de órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e de entidades privadas, bem como de organizações não-governamentais, em razão de matéria constante da pauta da reunião.

Art. 4º As nomeações do coordenador do Grupo Técnico de Trabalho – GTT e dos membros indicados pelos titulares das pastas relacionadas no artigo 3º deste decreto, serão feitas pelo Secretário Municipal de Finanças mediante portaria.

Art. 5º As funções exercidas pelos membros do Grupo Técnico de Trabalho – GTT não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º O Grupo Técnico de Trabalho deverá apresentar a proposta de projeto do Programa de Conformidade Fiscal no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após sua designação.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 22 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 22 de janeiro de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento